

HOTEIS REUNIDOS S. A.
"HORSA"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINARIA, REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1963

As oito horas do dia sete de outubro de mil novecentos e sessenta e três, na sede social da Hoteis Reunidos S.A. "Horsa", à Av. Ipiranga, n.º 770 — 2.º andar, nesta Capital, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária legalmente convocada, os acionistas desta Sociedade representando a totalidade do capital social, todos com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença". Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Tjurs, Diretor-Presidente da Sociedade que, declarando aberta a sessão, convidou a mim, Maria Papoula, para secretária-lá. A seguir, o Sr. Presidente ordenou fosse feita a leitura dos anúncios de convocação da assembleia, publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições dos dias 27 e 28 de setembro p. passado e 1.º do corrente mês, e no "Diário de São Paulo", nas edições dos dias 27, 28 e 29 do mês de setembro p. findo. A seguir, o Sr. Presidente determinou se procedesse à leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, que são do teor seguinte: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. A Diretoria da Hoteis Reunidos S.A. — "Horsa", considerando conveniências de ordem econômico financeira e administrativa, resolveu submeter à apreciação dos Senhores acionistas propostas de elevação de seu capital de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões

de cruzeiros), mediante a emissão de mais 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Em seu entender, tal aumento poderá processar-se da forma seguinte: a) — parte, ou sejam, Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), com o aproveitamento do produto líquido da reavaliação de bens do ativo imobilizado da empresa, como faculta a legislação vigente, e com os favores assegurados pelo artigo 101 e seus parágrafos do decreto n.º 51.900-63. Sobre o valor incorporado, nessas condições, incidirá um ônus, suportado exclusivamente pela sociedade, de 10% (dez por cento), pagáveis em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas. — Nesta hipótese e de acordo com o artigo 113 do decreto-lei n.º 2.627-1940, serão distribuídas novas ações correspondentes ao produto líquido incorporado ao capital, observada a proporção das ações que atualmente possuem os acionistas da sociedade; b) — a parte restante de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de créditos em contas correntes pertencentes a acionistas, os quais se acham devidamente escriturados. Caso a assembleia venha a acolher esta última sugestão e a fim de que o montante do aumento proposto seja efetivado na assembleia em convocação, haverá necessidade de que os acionistas, pela sua totalidade, abram mão do direito de preferência assegurado pelo artigo 111 do decreto-lei n.º 2.627-1940 e se considere desnecessário, em consequência, o decurso do prazo mínimo de 30 (trinta) dias para o exercício daquele direito, conforme parágrafo 2.º do art. retro citado. Prevendo-se a hipótese de ser concretizado o aumento p/ assembleia, a Diretoria sugere, desde já, a alteração do artigo 5.º dos estatutos vigentes, que passará a ter a redação seguinte: "Artigo 5.º — O

capital social é de Cr\$ 1.100.000.000,00 (hum bilhão e cem milhões de cruzeiros), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, a vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, as quais poderão ser representadas por cédulas ou títulos múltiplos e conterão as assinaturas, em conjunto, do Diretor-Presidente ou seu substituto legal e de um outro diretor. § único — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. As ações são indivisíveis em relação à sociedade e serão obrigatoriamente nominativas até o seu integral pagamento, de conformidade com o § 1.º do artigo 23 do decreto-lei n.º 2.627 de 1940". E' esta a proposta que a Diretoria tem a honra de submeter à consideração dos senhores acionistas, colocando-se ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos. São Paulo, 22 de setembro de 1963. (aa) — José Tjurs, Diretor-Presidente; Leo Henrique Tjurs, Diretor-Superintendente; Maria Papoula, Diretor-Adjunto; e Walfrido Almeida Villela, Diretor-Adjunto. "Parecer do Conselho Fiscal — Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Hoteis Reunidos S.A. "Horsa", examinaram a proposta da Diretoria, datada de 22 do corrente, relativa à elevação do capital de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.100.000.000,00 (hum bilhão e cem milhões de cruzeiros), mediante a emissão de mais 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, com recursos habelis permitidos em lei. Em seu entender, a medida preconizada consulta os interesses sociais, motivo pelo qual a ela se manifestam favoráveis, inclusive quanto à nova redação do artigo 5.º dos estatutos vigentes, recomendando seu acolhimento pelos senhores acionistas. São Paulo, 23 de setembro de 1963. (aa) Luiz da Costa Boucinhas, Rodolpho Santoro e Francisco Altomare Turri". Lidos os do-

cumentos retro, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Colocada, em seguida, em votação, foi a proposta da Diretoria aprovada em todos os seus termos, inclusive quanto à desistência do direito de preferência na subscrição da parte correspondente à conversão de créditos em contas correntes de alguns acionistas e declarado desnecessário o decurso do prazo mínimo de 30 dias para aquele fim, de que trata o § 2.º do artigo 111 do Decreto-lei n.º 2.627-1940, tendo votado nesse sentido todos os acionistas, falando cada um por sua vez, os quais representavam a totalidade do capital social. Em prosseguimento, o Sr. Presidente ordenou a elaboração do "Boletim de Subscrição de Ações" do qual constam a distribuição compulsória e proporcional de novas ações consequentes da incorporação do produto líquido da reavaliação de bens e a subscrição da parte do aumento com a conversão de créditos em contas correntes devidamente contabilizadas. O referido "Boletim", aprovado pela casa, passou a fazer parte integrante da ata. Em face das deliberações retro, o Sr. Presidente declarou efetivado o aumento do capital de Cr\$ 600.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) e, em consequência, em vigor a nova redação do artigo 5.º dos estatutos vigentes, constante da proposta da Diretoria. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, encerrando a sessão, determinou a lavratura da presente ata, que, aprovada por unanimidade, vai assinada ao final por todos os acionistas juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 7 de outubro de 1963. (aa) José Tjurs — Presidente; Maria Papoula — Secretária; Leo Henrique Tjurs; Walfrido Almeida Villela; Estella Robins-tein; Paulino Baptista Conti; Luiz da Costa Boucinhas; "Horsa" — Administração e Comercio S.A. — P.p. Manuel Augusto Garcia.

HOTEIS REUNIDOS S.A. "HORSA"

LISTA DE SUBSCRIÇÃO do aumento de capital de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros) mediante a emissão de mais 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7-10-1963.

NOME E QUALIFICAÇÃO	AÇÕES		Distribuição com aproveitamento de Reavaliação	Subscrição com aproveitamento de créditos em C/Correntes	Total
	Numero	Nominativas ou ao Portador			
JOSE' TJURS — brasileiro naturalizado, desquitado, comerciante, residente à Rua 2, n.º 77, no Bairro do Morumbi, nesta Capital	240	Ao Portador	240.000,00	—	240.000,00
WALFRIDO ALMEIDA VILLELA — brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Estados Unidos, n.º 431, nesta Capital	2	Ao Portador	2.000,00	—	2.000,00
LEO HENRIQUE TJURS — brasileiro, desquitado, comerciante, residente à Rua Major Quedinho, n.º 44, nesta Capital	2	Ao Portador	2.000,00	—	2.000,00
ESTELLA ROBINSTEIN — brasileira, desquitada, comerciante, residente à Rua 2, n.º 77, no Bairro do Morumbi, nesta Capital	2	Ao Portador	2.000,00	—	2.000,00
MARIA POPOULA — brasileira naturalizada, viúva, do comercio, residente à Av. Ipiranga, n.º 770, nesta Capital	2	Ao Portador	2.000,00	—	2.000,00
PAULINO BAPTISTA CONTI — brasileiro, viúvo, economista, residente à Alameda Ribeirão Preto, n.º 121, nesta Capital	2	Ao Portador	2.000,00	—	2.000,00
LUIZ DA COSTA BOUCINHAS — brasileiro, casado, economista, residente à Rua A.azonas, n.º 92, nesta Capital	2	Ao Portador	2.000,00	—	2.000,00
"HORSA" — ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO S.A. — estabelecida à Praça da Republica, n.º 146, nesta Capital, representada pelo seu Diretor-Presidente, sr. José Tjurs	499.748	Nominativas	399.748.000,00	100.000.000,00	499.748.000,00
	500.000		400.000.000,00	100.000.000,00	500.000.000,00

José Tjurs
Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "HOTEIS REUNIDOS S.A. HORSA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o n.º 240.328, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 7 de novembro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 7 de outubro de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros); alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexada à referida ata a prova do pagamento do selo federal por verba no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros); na qual consta a comprovação do pagamento da taxa estadual de Cr\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos cruzeiros); do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escrivã, escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subcrevo: (a) Cleyde Maria Forte. Visto: Perceval Leite Britto, secretário; (a) Perceval Leite Britto.

(35.777 — Cr\$ 32.720,00)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver-se extraviado a carteira modelo 19, Registro Geral n.º 1.795.802, São Paulo, 18 de novembro de 1963. Antonio Valente da Fonseca (36.080 — Cr\$ 350,00) (19-20-21)

BOLSAS DO BRASIL S. A.

ATA DA 9.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1962.

As catorze horas do dia trinta de abril de 1962 — hum mil novecentos e sessenta e dois — na sede social à Rua Direita, 181, nesta cidade reuniram-se em primeira convocação os acionistas de Bolsas do Brasil S. A., representando a totalidade do Capital Social, todos com direito a voto conforme assinaturas constantes no Livro "Presença de Acionistas", o diretor-presidente, senhor Alberto Haick, na forma da letra "B" do artigo 13 dos Estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, Celestino dos Santos, para secretário, ficando desta forma constituída a mesa. Declarou, então, o senhor presidente instalada a 9.ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. Dando início a sessão, o senhor presidente solicitou que fossem por mim secretário lidos os anúncios de convocação, publicados no Diário Oficial de 24, 25 e 26 de Diário do Comercio nas mesmas datas do mês de abril do corrente ano, que estavam assim redigidos: "Bolsas do Brasil S.A. — Assembleia Geral Ordinária — 1.ª Convocação — Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na Sede Social à Rua Direita, 181, nesta cidade, às 14 horas do dia 30 de Abril de 1962 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1961; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício (efetivos e suplentes), fixando a remuneração dos efetivos; c) assuntos de interesse geral. São Paulo, 23 de Abril de 1962 — (a) Alberto Haick — Diretor-Presidente. Prosseguindo, declarou que os documentos referidos no artigo 99 da

Lei n.º 2627 das Sociedades Anônimas, tinham sido colocados à disposição dos senhores acionistas, conforme avisos publicados no Diário Oficial de 20, 21 e 22 do mês de março de 1962 e no Diário Popular das mesmas datas. Em seguida, complementando o dispositivo legal, o Balanço Geral, Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1961, haviam sido mandados para publicação no Diário Oficial, conforme recibo n.º 203304 de 30 de Abril de 1962 e no Diário do Comercio e Industria da mesma data. Determinou o senhor presidente que os mesmos fossem por mim lidos e, em seguida submetidos à apreciação dos senhores acionistas presentes, o que foi feito. Como não houve objeção alguma, foram, após votação aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas com as abstenções legais. A Assembleia aprovou por unanimidade, que a importância de Cr\$ 6.633.657,60 (seis milhões seiscentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) que constou do Balanço ora aprovado, como saldo à disposição da Assembleia, fosse levada a conta de "Lucros Suspensos" para fundo de aumento de capital. A seguir o senhor presidente convidou os presentes a elegerem os membros do Conselho Fiscal (efetivos e suplentes). Apurada a votação verificou-se o seguinte resultado: — Efetivos: José Vianna Albuquerque, brasileiro, casado, residente à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 566 — apartamento n.º 904, comerciante; Pedro Amantea, comerciante, residente à Rua Pinheiros, 562, casado, brasileiro; Carolino Cordeiro, contador, brasileiro, casado, endereço comercial à Rua 3 de Dezembro, 61 — 1.º andar; Suplentes: Caetano Guedes Vieira, brasileiro, solteiro, endereço comercial à Rua 3 de Dezembro, 61 — 1.º andar; Favi-

Rodolpho, brasileiro, casado, endereço, comercial à Rua 3 de Dezembro 61 — 1.º andar; Ulisses França Severino, escrevente, brasileiro, solteiro, endereço comercial à Rua Barão de Paranapiacaba, 64-84 — 1.º andar. — Por proposta do acionista João Botânico Marine foi mantida a remuneração de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) para os membros do Conselho Fiscal. — Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberto os trabalhos foi a mesma lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes, abstenendo-se os legalmente impedidos e de lá tiro 3 (três) cópias autênticas datilografadas para as formalidades legais. (aa) Alberto Haick — Cesar Augusto Dinis Chaves — João Botânico Marine — Julieta Gomes Haick — Celestino dos Santos — Nelly Haick — Ameli Haick.

Confere com o original.
Celestino dos Santos

JUNTA COMERCIAL
São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "BOLSAS DO BRASIL S.A." com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 239.776, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 29 de outubro de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de abril de 1962, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de outubro de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escrivã, a escrevi, conferi e assino: a) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta a subcrevo e assino: a) Cleyde Maria Forte. (35.757 — Cr\$ 12.740,00)